

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.284 • Segunda-Feira, 08 de Novembro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Licitação: Pregão Eletrônico nº 97/2021 - Processo nº 18.224/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação

Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2020 - SMS

Processo: 13.380/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Correa & Martins LTDA - ME.

Objeto: Pelo presente, em conformidade a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e com o disposto no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no aceite da parte locadora às fls. 226 dos autos nº 1338/2020, de 29/05/2020, faz-se o registro de que passa a ser de R\$ 7.677,60 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), o valor do aluguel mensal do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2020 - SMS, do imóvel localizado à rua 13 de Junho, nº 1620, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, onde funciona a garagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 07/10/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Processo -33581/2018. Contrato Administrativo -003/2019 SMS. Contratada: JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Saúde. Objeto - Contratação de Empresa Para a Realização da Reforma e Ampliação do Centro Integrado de Saúde - Laboratório Municipal, na

Rua Frei Mariano, Esquina com a Rua Porto Carreiro, no Município de Corumbá/ MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 05 (cinco) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 33.581/2018 - Tomada de Preços nº 14/2018. Cláusula Segunda - As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/11/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 034/2013

Processo: 33841/2013

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Espólio de Lucy Rocha Albaneze/Administradora União LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2021, com manutenção do valor mensal atualmente utilizado, qual seja R\$ 2.174,37 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme justificativas contidas no expediente de fls. 342 dos autos nº 33.841/2013, de 26/08/2013.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Espólio de Lucy Rocha Albaneze/Administradora União LTDA.

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 076/2009

Processo: 20521/2009

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2021, com reajuste do valor do aluguel mensal, por liberalidade da parte Locadora, com base no Índice do IPCA de 9,68%, passando a ser de R\$ 3.442,45 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco centavos), conforme justificativas contida às fls. 620 a 629 dos autos nº 20.521/2009, de 17/07/2009.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 08/10/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues.

Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 021/2007
Processo: 30.869/2007

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza/Imobiliária Fernandes LTDA.

Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2021, com manutenção de valor mensal de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.724,88 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 686 dos autos nº 30.869/2007.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza/Imobiliária Fernandes.

Aviso de Prorrogação com 2º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2021 - Processo nº 23.704/2021.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 10/11/2021, às 08h00, ao dia 22/11/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2021 - Processo nº 23.838/2021

Objeto: aquisição de 02(dois) veículos, tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, 4x4, para atender a Proteção Social Básica e o Programa Bolsa Família.

Recebimento das propostas: do dia 10/11/2021, às 08h00, ao dia 23/11/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 23/11/2021 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Repetição de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal

Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2021 - Processo nº 3.794/2021

Objeto: aquisição de veículo, do tipo camionete Zero KM para ser utilizada no Terminal Rodoviário de Corumbá-MS de responsabilidade da Fundação de Turismo do Pantanal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....19
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ19
CONSELHOS MUNICIPAIS19
PARTE II - PODER LEGISLATIVO21

Recebimento das propostas: do dia 10/11/2021, às 08h00

ao dia 23/11/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.
(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado/Adjucação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 86/2021 - Processo nº 8685/2021

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (71957310000147) com o lote: 7 no valor total de R\$43.070,00 (quarenta e três mil e setenta reais).2) LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (34922825000185) com os lotes: 3, 8, 23, 24, 29, 34, 36, 41, 42 e 43 no valor total de R\$31.088,48 (trinta e um mil e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).3) MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME (24595488000105) com os lotes: 13, 14, 18, 19, 21, 22, 32, 33, 35, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 51 e 52 no valor total de R\$14.491,69 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).4) INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (13415600000162) com os lotes: 2, 4, 9, 10, 11, 25, 28, 44, 45, 53 e 54 no valor total de R\$41.926,00 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais).

Itens desertos: 1, 5, 12, 15, 16, 17, 30, 31, 37, 38, 55, 56 e 57

Itens fracassados: 6, 20, 26, 27 e 50

CORUMBÁ /MS 05 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2021 - Processo nº 21535/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DO PRONTUÁRIO SUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER O BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Recebimento das Propostas: do dia 10 de novembro de 2021 às 08:00 horas ao dia 23 de novembro de 2021 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

Extrato de Termo de Homologação - Pe 81/2021

Processo: 4850/2021.

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo **Luciano Silva de Oliveira** e a empresa FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ: 33.278.747/0001-65.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviço de locação de banheiros químicos para atender aos eventos promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 12 (doze) meses.

Valores Registrados:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
96600	FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E CNPJ: 33.278.747/0001-65				
	AV PORTO CARREIRO, 820 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-100				
	Telefone: (67) 3232-6647/Fax: (67)3232-4685				
	Descrição do Produto/ Serviço				



Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.044.028	DIARI	252	125,00	31.500,00
<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO (STANDER) PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE, DISPONIBILIZADOS EM DATA, HORÁRIO E LOCAL AGENDADOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA. Serviço de Locação de Banheiros Químicos (stander) para eventos, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte, disponibilizados em data, horário e local agendados pelo órgão solicitante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Marca: LAMYPLAST STANDER</p>					
1	004.158.129	UNID.	170	57,00	9.690,00
<p>98888 ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAIS E COMERCIO DE MATE CNPJ: 10.462.477/0001-42 TV PEDRO LINO ADERALDO, 377 ***** - NOVA BRASILIA, SENADOR POMPEU - CE, CEP: 63600-000 Telefone: (88) 3449-0474</p> <p>Descrição do Produto/Serviço</p> <p>TERMÔMETRO CLÍNICO. Termômetro clinico: tipo digital, faixa de medição da temperatura: mínima de 32 a 42° c, aplicação: medição de temperatura corporal através da detecção da intensidade de luz. Especificação de qualidade de acordo com órgão de regulação, certificada pelo inmetro. Termômetro digital infravermelho adulto/infantil. Não necessita de contato com a pele para medição de temperatura corporal. Capaz de aferir a temperatura das pessoas através da detecção da intensidade de luz vermelha, compatível com pilha alcalina aaa (palito). Marca: infrared</p> <p>Total do Proponente 9.690,00</p>					
2	076.044.029	DIARI	60	210,00	12.600,00
<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (PNE) PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE, DISPONIBILIZADO EM DATA, HORÁRIO E LOCAL AGENDADOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA. Serviço de Locação de Banheiros Químicos (PNE) para eventos, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte, disponibilizado em data, horário e local agendados pelo órgão solicitante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Marca: LAMYPLAST PNE</p> <p>Total do Proponente 44.100,00</p>					

Data da Assinatura: 08/11/2021.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assina: Sr. Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

Extrato de Termo de Homologação - PE 64/2021
 Processo nº 10653/2021
 Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAIS E COMERCIO DE MATE - CNPJ: 10.462.477/0001-42.
 Objeto: Aquisição de material de consumo (termômetro), para atender as ações de combate a COVID-19, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valores registrados:

Data da Assinatura: 08/11/2021
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 251/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve:

CONSIDERANDO o Parecer jurídico nº 1.017/2021 que versa sobre a utilização do mesmo título para progressão na carreira;

CONCEDER:



Adicional de incentivo à capacitação, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 62, da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e Decreto nº 1543, de 03 de julho de 2015:

- **SIMONE KLEIN DE QUEIROZ**, matrícula 2944-1, Analista de Gestão Governamental 1ª categoria, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2021, conforme processo nº. 28985/2020;

- **VALESKA VALEJO DA SILVA**, matrícula 4155-1, Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2021, conforme processo nº. 29136/2020.

Corumbá, MS, 08 de novembro de 2021.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

FUNPREV

ATO Nº. 055/2021

Concede a Srª. OGNA DE PAULA COELHO SEREJO Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª OGNA DE PAULA COELHO SEREJO, ocupante do cargo PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO CLASSE D-C, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 29 de Outubro de 2021.

(a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

ATO Nº 056/2021

Concede ao Sr WILSON CAVALCANTI DE MORAES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM

Artigo 1º - Conceder ao Sr. WILSON CAVALCANTI DE MORAES, ocupante do cargo de GESTOR DE OBRAS E PROJETOS CLASSE A-G, NÍVEL VIII do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GESTOR DE OBRAS E PROJETOS, CLASSE A-G, NÍVEL VIII.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de Outubro de 2021.

(a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

ATO Nº 057/2021

Concede a Srª MARIA ETELVINA FATIMA DE OLIVEIRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª MARIA ETELVINA FATIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAUDE, CLASSE A-C, NÍVEL VII do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE

SERVIÇO DE SAUDE, CLASSE A-C, NÍVEL VII.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de Outubro de 2021.

(a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

ATO Nº 058/2021

Concede ao Sr JOSE DE SOUZA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. JOSE DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO CLASSE D-E, NÍVEL II do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de Outubro de 2021.

(a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

ATO Nº 059/2021

Concede ao Sr NAULLIE DE FREITAS VERNOCHI Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. NAULLIE DE FREITAS VERNOCHI, ocupante do cargo AGENTE DE ATIVIDADES DE SAUDE CLASSE A-F, NÍVEL III do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAUDE, CLASSE A-F, NÍVEL III.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de Outubro de 2021.

(a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2017

Processo Nº 9948/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e RODRIGO DE CARVALHO ARIAS. OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I- Função Coveiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento, ou até que seja finalizado o processo licitatório nº 789/2021 que visa a terceirização de tais serviços em virtude das justificativas apresentadas às fls. 114 dos autos nº 17561/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações realizadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021.

ASSINAM: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e RODRIGO DE CARVALHO ARIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



Convênio Padrão – Gestão Condominial e Patrimonial – PMCMV
– Faixa 1 – Recursos FAR

Grau de sigilo

#PÚBLICO

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO CORUMBÁ, NO ÂMBITO DO PMCMV – FAIXA 1 – RECURSOS FAR, na forma abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se por seu atual Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013 e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013, alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26/02/2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote ¾, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. THIAGO BARROS DE MATOS, RG 469303438, CPF 32427275840, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10 doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Sr MARCELO AGUIAR IUNES, portador do RG 24770734X, CPF 49726854172, residente e domiciliado à RUA CIRIACO DE TOLEDO, Nº 2275 AEROPORTO, CORUMBÁ/MS, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução da Gestão Condominial e Patrimonial, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a execução pela CONVENIADA das atividades constantes do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (PLANO DE TRABALHO), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1. As atividades descritas no Anexo I (Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial do Programa Minha Casa Minha Vida serão implementadas no empreendimento denominado RES. FLAMBOYANT II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0426166-11, constituído de 280 (DUZENTAS E OITENTA) unidades habitacionais, localizado à RUA F. CALABRIA, QD 114, BAIRRO GUATÓS, CORUMBÁ/MS.

2. PRAZO - O Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 12 (doze) meses, no período de 24 de SETEMBRO /2021 até 24 de SETEMBRO /2022 Vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e dois.

30.519 v010 micro



1



Convênio Padrão – Gestão Condominial e Patrimonial – PMCMV
– Faixa 1 – Recursos FAR

2.1. O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio, sem suplementação de recursos.

2.2. Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

3. RECURSOS – Os recursos para a implementação do Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 50.702,50 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3.1. - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CAIXA obriga-se a:

- disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, objeto deste contrato;
- analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- fornecer à CAIXA a relação dos profissionais da empresa especializada contratada pela CONVENIADA que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, anexando currículos, qualificação profissional e OS demais comprovantes de qualificação técnica, conforme previsto no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela CAIXA à CONVENIADA;
- indicar o nome do Coordenador que será o Responsável Técnico pela execução do Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial, que deverá compor o quadro de servidores do Ente Público, ter graduação em nível superior, preferencialmente em Administração ou Contabilidade, anexando documentos que comprovem o vínculo empregatício com a CONVENIADA, o grau de instrução e qualificação do profissional;
- executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- apresentar à CAIXA relatórios mensais, acompanhados dos documentos pertinentes as atividades relativas a este Convênio, em periodicidade compatível com o Plano de Trabalho e o cronograma de execução estabelecido;

30.519 v010 micro

2



Convênio Padrão – Gestão Condominial e Patrimonial – PMCMV
– Faixa 1 – Recursos FAR

9. DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

10. COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

10.1. Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA SEXTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

11. RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

12. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

13. PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

14. FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária MATO GROSSO DO SUL.



Convênio Padrão – Gestão Condominial e Patrimonial – PMCMV
– Faixa 1 – Recursos FAR

- dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

5. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até 30 dias após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

5.1. Só serão aprovadas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

5.2. As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

6. FORMA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº 0018.006.87-3 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial.

6.1. A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial e cronograma de execução físico-financeiro.

7. ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

8. RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.



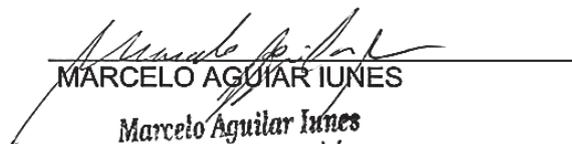
Convênio Padrão – Gestão Condominial e Patrimonial – PMCMV
– Faixa 1 – Recursos FAR

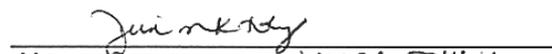
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

CAMPO GRANDE _____,24 de SETEMBRO de 2021
Local/Data


THIAGO BARROS DE MATOS
Thiago Barros de Matos
Superintendente Executivo de Habitação
Matr. 095244-0

Testemunhas


MARCELO AGUIAR IUNES
Marcelo Aguiar Iunes
Prefeito de Corumbá


Nome: DEISE MEGUMI KOGA TOKUY
CPF: 831.738.201-00


Nome: SUZY PAES MARIANO SANCHES.
CPF: 09.842.131-93

ANEXO I

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
De Olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 721 6268
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Convênio Padrão – Gestão Condominial e Patrimonial – PMCMV
– Faixa 1 – Recursos FAR

Grau de sigilo
#PÚBLICO

**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DA
GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL
QUE ENTRE SI CELEBRM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO
CORUMBÁ, NO ÂMBITO DO PMCMV –
FAIXA 1 – RECURSOS FAR, na forma
abaixo:**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se por seu atual Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013 e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013, alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26/02/2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote ¾, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. THIAGO BARROS DE MATOS, RG 469303438, CPF 32427275840, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10 doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Sr MARCELO AGUIAR IUNES, portador do RG 24770734X, CPF 49726854172, residente e domiciliado à RUA CIRIACO DE TOLEDO, Nº 2275 AEROPORTO, CORUMBÁ/MS, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução da Gestão Condominial e Patrimonial, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a execução pela CONVENIADA das atividades constantes do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (PLANO DE TRABALHO), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1. As atividades descritas no Anexo I (Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial do Programa Minha Casa Minha Vida) serão implementadas no empreendimento denominado RES. FLAMBOYANT III, cadastrado no SIAPF sob o nº 0426170-72, constituído de 280 (DUZENTAS E OITENTA) unidades habitacionais, localizado à RUA F. CALABRIA, QD 113, BAIRRO GUATÓS, CORUMBÁ/MS.

2. PRAZO - O Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 12 (doze) meses, no período de 24 de SETEMBRO /2021 até 24 de SETEMBRO /2022 Vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e dois.

30.519 v010 micro

1



Convênio Padrão – Gestão Condominial e Patrimonial – PMCMV
– Faixa 1 – Recursos FAR

2.1. O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio, sem suplementação de recursos.

2.2. Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

3. RECURSOS – Os recursos para a implementação do Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 50.702,50 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3.1. - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CAIXA obriga-se a:

- disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, objeto deste contrato;
- analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- fornecer à CAIXA a relação dos profissionais da empresa especializada contratada pela CONVENIADA que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, anexando currículos, qualificação profissional e OS demais comprovantes de qualificação técnica, conforme previsto no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela CAIXA à CONVENIADA;
- indicar o nome do Coordenador que será o Responsável Técnico pela execução do Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial, que deverá compor o quadro de servidores do Ente Público, ter graduação em nível superior, preferencialmente em Administração ou Contabilidade, anexando documentos que comprovam o vínculo empregatício com a CONVENIADA, o grau de instrução e qualificação do profissional;
- executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- apresentar à CAIXA relatórios mensais, acompanhados dos documentos pertinentes as atividades relativas a este Convênio, em periodicidade compatível com o Plano de Trabalho e o cronograma de execução estabelecido;

30.519 v010 micro

2



Convênio Padrão – Gestão Condominial e Patrimonial – PMCMV
– Faixa 1 – Recursos FAR

- dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

5. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até 30 dias após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

5.1. Só serão aprovadas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

5.2. As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

6. FORMA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº 0018.006.87-3 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial.

6.1. A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial e cronograma de execução físico-financeiro.

7. ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

8. RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.





Convênio Padrão – Gestão Condominial e Patrimonial – PMCMV
– Faixa 1 – Recursos FAR

9. DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

10. COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

10.1. Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA SEXTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

11. RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

12. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

13. PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

14. FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária MATO GROSSO DO SUL.



Convênio Padrão – Gestão Condominial e Patrimonial – PMCMV
– Faixa 1 – Recursos FAR

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

CAMPO GRANDE _____, 24 de SETEMBRO de 2021
Local/Data

THIAGO BARROS DE MATOS

MARCELO AGUIAR IUNES

Testemunhas

Thiago Barros de Matos
Superintendente Executivo de Habitação
Matr. 095244-0

Marcelo Aguiar Iunes
Prefeito de Corumbá

Nome: DEISE MEGUMI KOGA TOKUY
CPF: 831.738.201-00

Nome: SUZY PAES MARIANO SANCHES
CPF: 009.842.171-93

ANEXO I

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
De Olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 721 6268
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO MONTES CLAROS-MG

EXTRATOS DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 915763/2021, firmado pelo Município de Ponto Chique-MG, CNPJ 01.612.500/0001-47; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias públicas no município de ponto chique - mg; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 399.573,20; dos recursos: R\$ 384.205,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710730001, NE 2021NE002371, de 02/09/2021 e R\$ 15.368,20 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 21/10/2021 Márcio Makoto Missaka e José Geraldo Alves de Almeida.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 916636/2021, firmado pelo Município de Ponto Chique-MG, CNPJ 01.612.500/0001-47; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias públicas no município de ponto chique - mg; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 798.034,64; dos recursos: R\$ 767.341,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710730001, NE 2021NE002607, de 20/09/2021 e R\$ 30.693,64 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 21/10/2021 Márcio Makoto Missaka e José Geraldo Alves de Almeida.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 915441/2021, firmado pelo Município de Jequitinhonha-MG, CNPJ 18.083.659/0001-14; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto complementação da pavimentação em pmf da rua Elza Mourão, localizada no perímetro urbano, no centro da sede urbana do município de Jequitinhonha; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 241.245,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710730001, NE 2021NE002233, de 26/08/2021 e R\$ 2.389,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 21/10/2021 Márcio Makoto Missaka e Nilo Barbuda Souto.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO POÇOS DE CALDAS-MG

EXTRATOS DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 1079.125-52/917325/2021, firmado pelo Município de Delfim Moreira-MG, CNPJ 18.025.924/0001-08; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em bloquetes de concreto; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 675.583,00; dos recursos: R\$ 674.903,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 22171D73, NE 2021NE002811, de 07/10/2021 e R\$ 680,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 21/10/2021 Sergio Werneck Rodrigues e EDILBERTO MARQUES DA CRUZ.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 1079.200-41/917689/2021, firmado pelo Município de Ilhéus-MG, CNPJ 18.239.608/0001-39; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de Ilhéus, minas gerais; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 22171D73, NE 2021NE002943, de 18/10/2021 e R\$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 21/10/2021 Sergio Werneck Rodrigues e NIRLEI CRISTIANI.

RETIFICAÇÃO

No Contrato de Repasse nº 858582/2017/MS/CAIXA, SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS, DOU de 14/09/2021, seção 3, página 46, onde se lê (14/09/2021), leia-se (07/10/2021), 19/10/2021. Renato Lucio Pinho.

CENTRALIZADORA REGIONAL ATIV TÉCNICA HABITAÇÃO RECIFE - PE

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL PAZZINATO - 0411.308-04, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Cascavel-PR - CNPJ 76.208.867-0001-07, Recursos R\$ 178,50, a serem liberados na conta corrente 0568.006.403-9, com vigência de 18/10/2021 a 17/10/2022, firmado em 18/10/2021.

Realização da Gestão Condominial e Patrimonial RESIDENCIAL FLAMBOYANT III - 0426.170-72, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Corumbá-MS - CNPJ 03.330.461-0001-10, Recursos R\$ 50.702,50, a serem liberados na conta corrente 0018.006.87-3, com vigência de 24/09/2021 a 23/09/2022, firmado em 24/09/2021.

Realização da Gestão Condominial e Patrimonial RESIDENCIAL FLAMBOYANT II - 0426.166-11, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Corumbá-MS - CNPJ 03.330.461-0001-10, Recursos R\$ 50.702,50, a serem liberados na conta corrente 0018.006.87-3, com vigência de 24/09/2021 a 23/09/2022, firmado em 24/09/2021.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL MARGARIDA 395.907-05, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - CNPJ 14.239.578/0001-00, com vigência de 05/11/2021 a 04/05/2023, firmado em 15/10/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL LAGOA AZUL I 384.402-63, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - CNPJ 14.239.578/0001-00, com vigência de 05/11/2021 a 04/05/2023, firmado em 15/10/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL LAGOA AZUL III 384.400-44, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - CNPJ 14.239.578/0001-00, com vigência de 05/11/2021 a 04/05/2023, firmado em 15/10/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL LAGOA AZUL II 384.394-64, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - CNPJ 14.239.578/0001-00, com vigência de 05/11/2021 a 04/05/2023, firmado em 15/10/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES 367.637-46, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - CNPJ 14.239.578/0001-00, com vigência de 05/11/2021 a 04/05/2023, firmado em 15/10/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL IPÊ 367.428-16, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - CNPJ 14.239.578/0001-00, com vigência de 05/11/2021 a 04/05/2023, firmado em 15/10/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL PAU BRASIL 367.427-02, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - CNPJ 14.239.578/0001-00, com vigência de 05/11/2021 a 04/05/2023, firmado em 15/10/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL ACÁCIA 360.545-83, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - CNPJ 14.239.578/0001-00, com vigência de 05/11/2021 a 04/05/2023, firmado em 15/10/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL JEQUITIBÁ 360.536-72, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - CNPJ 14.239.578/0001-00, com vigência de 05/11/2021 a 04/05/2023, firmado em 15/10/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL DAS ROSAS 358.871-02, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - CNPJ 14.239.578/0001-00, com vigência de 05/11/2021 a 04/05/2023, firmado em 15/10/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL DO CAMPO 347.397-26, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - CNPJ 14.239.578/0001-00, com vigência de 05/11/2021 a 04/05/2023, firmado em 15/10/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL CAMPO VERDE 344.930-13, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - CNPJ 14.239.578/0001-00, com vigência de 05/11/2021 a 04/05/2023, firmado em 15/10/2021.

CENTRALIZADORA NACIONAL CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADESAO

7075.01.0195.0/2020. Seleção de PF ou PJ para exploração de atividade lotérica por meio de regime de permissão em Almenara MG. Contratada: Multiplicke Loterias e Serviços Ltda. (39.856.871/0001-47). Taxa de permissão: R\$ 317.092,00. Origem: PE 012-7075/2020. 7075.01.0558.0/2020. Seleção de PF ou PJ para exploração de atividade lotérica por meio de regime de permissão em São Domingos do Capim PA. Contratada: Loteria Nossa Senhora de Fátima EIRELI (39.883.440/0001-70). Taxa de permissão: R\$ 2.000,00. Origem: PE 018-7075/2020. 7075.01.0191.0/2020. Seleção de PF ou PJ para exploração de atividade lotérica por meio de regime de permissão em Salinas da Margarida BA. Contratada: Lotérica Trevo da Sorte Ltda. (38.210.970/0001-94). Taxa de permissão: R\$ 292.000,00. Origem: PE 006-7075/2020.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contratada: Estheny Construções e Reformas Ltda, CNPJ: 26.072.176/0001-42; Objeto: prestação de serviços de engenharia para a recuperação de danos físicos decorrentes de vícios construtivos existentes do empreendimento PMCMV - Residencial Mirante do Limoeiro I e II, localizado na Rua Corifeu de Azevedo Marques, Nº 3303 e 3353, São José dos Campos/SP, do Programa MCMV; Enquadramento Legal: Lei 11.977 de 07/07/2009; Valor Total: R\$ 71.590,30; Data de assinatura: 11/10/2021. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da assinatura; Contrato: 06893/2021; Processo: 5688.01.0926.01/2021.

Proc. Adm. 7071.01.01824.0/2020. prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA, nas modalidades Venda Direta, Venda Online, Venda Direta Online e também imóveis enquadrados como de interesse social disponíveis para oferecimento à venda direta ao Ocupante, na abrangência da Gerência de Filial Aliar Bens Móveis e Imóveis GLIIE/GO. Contratada(s): 1001 IMÓVEIS LTDA (39.381.758/0001-52). Origem: Credenciamento 0005-7071/2020. Enquadramento Legal: Art. 30 da Lei 13303/2016. Data de assinatura 29/09/2021.

Proc. Adm 7075.01.1348.0/2020. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE VENDA DE IMÓVEIS NÃO DE USO DE PROPRIEDADE DA CAIXA, NA ABRANGÊNCIA DA GERÊNCIA DE FILIAL ALIAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS GLIIE/BR, EM BRASÍLIA/DF. Contratada(s): ALEX BARBOSA SANTOS -ME (11.443.613/0001-10). Origem: Credenciamento 1044 2020 7075. Enquadramento Legal: Art. 30 da Lei 13303/2016. Data de assinatura 19/10/2021.

Processo: 7050.01.1321.13/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/7050-2020; Ata de Registro nº 15128/2020; Objeto: Aquisição e instalação de carenagens de autoatendimento nas unidades CAIXA, instaladas ou que vierem a ser instaladas, nos Estados do Pará e Amapá Item I (AG NOVA ESPERANÇA/PR); Contratada: MODULO MOVEIS E ARQUITETURA LTDA EPP; CNPJ: 26.905.570/0001-14; Valor Global: R\$ 54.987,43; Instrumento Contratual: nº 06559/2021. Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura; Data da assinatura: 27/09/2021

Processo: 7050.01.1321.12/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/7050-2020; Ata de Registro nº 15128/2020; Objeto: Aquisição e instalação de carenagens de autoatendimento nas unidades CAIXA, instaladas ou que vierem a ser instaladas, nos Estados do Pará e Amapá Item I (SAA AG PATO BRANCO/PR); Contratada: MODULO MOVEIS E ARQUITETURA LTDA EPP; CNPJ: 26.905.570/0001-14; Valor Global: R\$ 70.134,90; Instrumento Contratual: nº 06554/2021. Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura; Data da assinatura: 27/09/2021

Processo: 7068.01.2150.01/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/7068-2020; Ata de Registro nº 251/2021; Objeto: Fornecimento, instalação e substituição de sinalização interna e externa para unidades da CAIXA e correspondentes CAIXA AQUI nos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (AG. PRAINHA/MT); Contratada: ADMCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 02.279.318/0001-89; Valor Global: R\$ 51.036,71; Instrumento Contratual: nº 06860/2021. Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura; Data da assinatura: 08/10/2021

Contrato de Adesão Nº 06955/2021, Processo Administrativo: 7050.01.0182.5/2020 - Pregão Eletrônico nº 004/7050-2020, Item V - Maceió/AL - Jardim Petrópolis Objeto: Exploração de atividade lotérica, concedida por meio do regime de permissão, na categoria CL-CASA LOTÉRICA, conforme descrito em Circular CAIXA vigente, que regulamenta as permissões lotéricas. Permissonária: RT CASA LOTÉRICA LTDA., CNPJ nº 39.265.096/0001-55 Valor da tarifa de permissão paga: R\$ 430.000,00, Data de Assinatura: 19/10/2021; Vigência: 20 (vinte) anos.

Contrato de Adesão Nº 06957/2021, Processo Administrativo: 7050.01.0542.6/2020 - Pregão Eletrônico nº 013/7050-2020, Item 06 - SANTARÉM/PA - MARARU Objeto: Exploração de atividade lotérica, concedida por meio do regime de permissão, na categoria CL-CASA LOTÉRICA, conforme descrito em Circular CAIXA vigente, que regulamenta as permissões lotéricas. Permissonária: LOTERIA SAO JOAO CURUAUNA LTDA., CNPJ nº 41.421.399/0001-61 Valor da tarifa de permissão paga: R\$ 270.000,00, Data de Assinatura: 18/10/2021; Vigência: 20 (vinte) anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2017

PROCESSO Nº 15.952/2017

Cláusula Primeira: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 08/11/2021, com manutenção do valor do aluguel atualmente atualizado, qual seja o de R\$ 3.165,72 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), tudo com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 234 dos autos nº 15.952/2017, de 29/05/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no que couber.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Pr. Carlos Alberto Rodrigues de Medeiros - Quarta Igreja Batista de Corumbá.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO TJD/ FUNEC Nº 30, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Determina o valor da Taxa de Recurso no âmbito do TJD-FUNEC e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições, conforme Portaria FUNEC nº 004/2021:

Considerando, o Capítulo VIII - Dos Recursos, os artigos 37, 38, 39 e 40 do Regulamento Geral do Campeonato Corumbá de Futebol Amador Série A- 2021;

Considerando, a ação desenvolvida pela FUNEC, por meio do Projeto Auxílio Socioassistencial, que tem como finalidade atender mais de 100 (cem) atletas, crianças consideradas em situação de vulnerabilidade, inscritos nos Programas e Projetos desta Fundação;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica estabelecido que o valor do recurso será de R\$ 160,00(cento e sessenta reais), revertido em alimentos não perecíveis, entregues com comprovante fiscal.

Artigo 2º- O recurso não será protocolado se não estiver acompanhado dos alimentos não perecíveis e o respectivo comprovante fiscal.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de outubro de 2021.

Corumbá, 08 de novembro de 2021.

REGINALDO COUTINHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA -TJD
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL 03/CMDCA/2021

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BIÊNIO 2021-2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá/MS (CMDCA) no uso de suas atribuições legais vem publicar o Edital referente ao processo de Eleição da plenária deste Órgão Colegiado para o Biênio 2021-2023.

A competência legal acima descrita esta elencada na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Lei Municipal 1.136/91 - Lei de Criação do CMDCA de Corumbá/MS.

Regimento Interno - CMDCA - **Capítulo I.**

□ O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado simplesmente CMDCA, instituído pelo artigo 88, inciso II, da Lei Federal N.º 8069, de 13 de julho de 1990, e pela Lei Municipal N.º

1.136/91 de 29 de maio de 1991, com sede e foro no Município de Comarca, é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade assegurar a política de promoção, atendimento e defesa da criança e do adolescente e gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O CMDCA tem composição paritária e total autonomia decisória, garantindo a participação popular.

Capítulo V - Do Funcionamento

□ Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á em Plenárias:

II - Extraordinárias, sempre que for convocado oficialmente pelo Presidente ou por solicitação da maioria simples de seus membros titulares.

As **Entidades Não Governamentais** que estiverem regularmente credenciadas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá-MS, poderão concorrer a Eleição para Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, desde que preencham os requisitos legais abaixo elencados. Sendo cinco (05) vagas para não governamentais titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes, respeitando a paridade com os Órgãos Governamentais de acordo com previsão legal.

Para **votação** serão exigidos os seguintes documentos:

□ Carta da Entidade cadastrada (papel timbrado) indicando o portador para votar em nome da Instituição, com cópia do RG do votante;

Para **concorrer** a uma vaga de Conselheiros no CMDCA, serão exigidos os seguintes documentos:

□ Carta da Entidade cadastrada (papel timbrado) indicando o portador para concorrer à vaga em nome da instituição e cópia do RG e ficha de inscrição preenchida;

As fichas de inscrição estarão à disposição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

□ Rua Antônio Maria Coelho, 1000 - Centro - Corumbá-MS.
□ Período de 04/11 a 22/11 de 2021, horário 8h às 13h

Análise das Inscrições: 24 de novembro de 2021.

Envio para publicação das Entidades que preencheram os requisitos para concorrer o pleito: **dia 24 de novembro de 2021.**

Data da Eleição: 30 de novembro de 2021.

Horário: Início às 8h

Local: Casa dos Conselhos.

Rua Antônio Maria Coelho, 1000 - Centro - Corumbá-MS.

CRITERIOS LEGAIS PARA ELEIÇÃO:

LEI FEDERAL 8.069/90

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial o adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei;

VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Art. 89. A função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

I - orientação e apoio sócio familiar;

II - apoio socioeducativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV - acolhimento institucional;

V - prestação de serviços à comunidade;

VI - liberdade assistida;

VII - semiliberdade;

VIII - internação



§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

§ 2º Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei.

§ 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 02 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

I - o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;

II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;

III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

Art. 91. As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois

de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§ 1º Será negado o registro à entidade que:

- a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
- c) esteja irregularmente constituída;
- d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

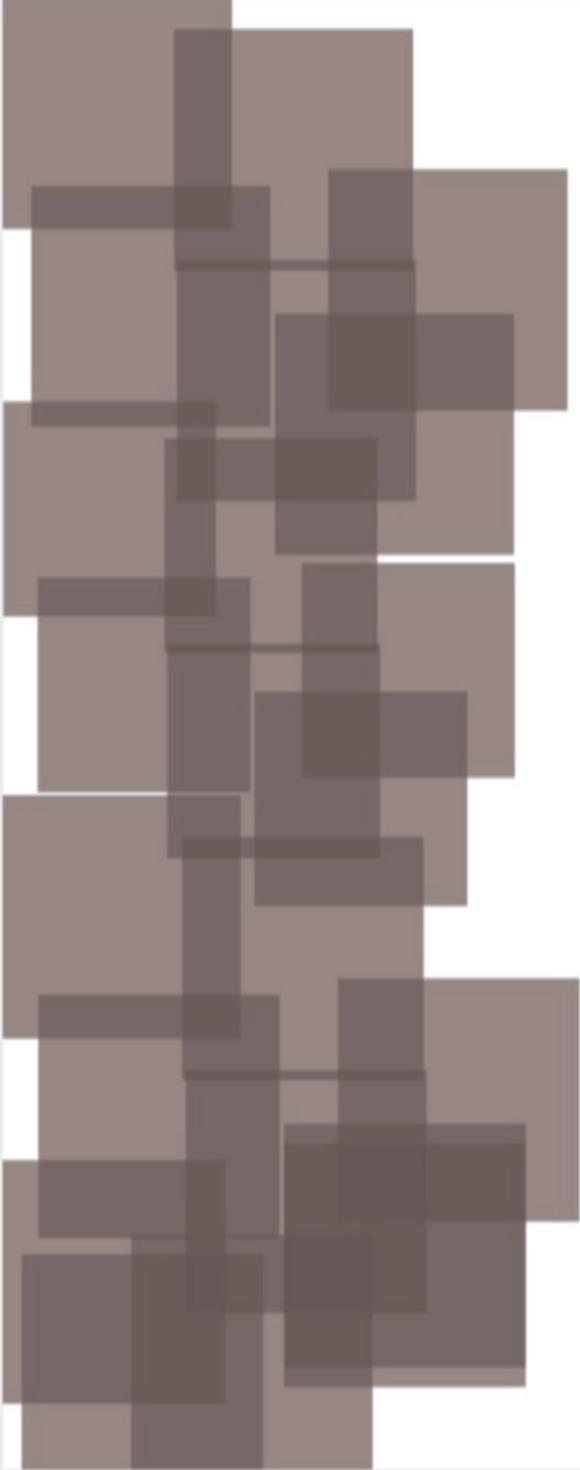
e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

§ 2º O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo.

Lei Municipal nº 1.136/91

Art. 9º - As Entidades Não Governamentais, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão escolhidas através de votação secreta, entre si, em tantas votações forem necessárias para a escolha das cinco (05) vagas para Titulares e cinco (05) suplentes que comporão o CMDCA.

Comissão Eleitoral



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Quality Sistemas
Exercício: 2021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Mês atual: OUTUBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A OUTUBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	16.407.206,89	18.910.525,55
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	16.407.206,89	18.910.525,55
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00



Mês atual: OUTUBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A OUTUBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

Mês atual: OUTUBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
 JANEIRO A OUTUBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	18.332.268,00	21.417.968,70	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.443,15	2.503.291,82
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	18.332.268,00	21.417.968,70	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	7.443,15	2.503.291,82
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	18.332.268,00	21.417.968,70	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	7.443,15	2.503.291,82
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.659.241,58	7.797.173,77	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	6.457.289,40	8.767.454,60
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	465.554,88	275.409,46	Restos a Pagar não Processados Pagos	264.631,28	613.396,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.028,58	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	632.293,34

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.16.1-463.2.11.3.14.35-21

Página 3 de 4



Mês atual: OUTUBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A OUTUBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.192.658,12	7.511.248,31	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.192.658,12	7.511.248,31
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	10.516,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	10.516,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	282.852,61	1.248.982,11	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.402.422,75	282.852,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	282.852,61	1.248.982,11	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.402.422,75	282.852,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	25.274.362,19	30.464.124,58	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	25.274.362,19	30.464.124,58



BALANCETE CONTÁBIL

OUTUBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
10000000000	ATIVO	Patrimonial D			3.118.664,01 D	2.141.915,13	1.890.215,83	3.370.363,31 D
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	Patrimonial D			2.150.723,45 D	2.141.915,13	1.890.215,83	2.402.422,75 D
11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Patrimonial D			2.150.723,45 D	2.141.915,13	1.890.215,83	2.402.422,75 D
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Patrimonial D			2.150.723,45 D	2.141.915,13	1.890.215,83	2.402.422,75 D
11111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			2.150.723,45 D	2.141.915,13	1.890.215,83	2.402.422,75 D
11111020000	CONTA ÚNICA (F)	Patrimonial D		F	2.150.723,45 D	2.141.915,13	1.890.215,83	2.402.422,75 D
12000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial D			967.940,56 D	0,00	0,00	967.940,56 D
12300000000	IMOBILIZADO	Patrimonial D			967.940,56 D	0,00	0,00	967.940,56 D
12310000000	BENS MOVEIS	Patrimonial D			522.184,00 D	0,00	0,00	522.184,00 D
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			522.184,00 D	0,00	0,00	522.184,00 D
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Patrimonial D			66.282,63 D	0,00	0,00	66.282,63 D
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	Patrimonial D		P	4.556,58 D	0,00	0,00	4.556,58 D
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	Patrimonial D		P	4.327,76 D	0,00	0,00	4.327,76 D
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	Patrimonial D		P	57.398,29 D	0,00	0,00	57.398,29 D
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	Patrimonial D			79.261,34 D	0,00	0,00	79.261,34 D
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	Patrimonial D		P	79.261,34 D	0,00	0,00	79.261,34 D
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Patrimonial D			202.392,07 D	0,00	0,00	202.392,07 D
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	Patrimonial D		P	14.232,36 D	0,00	0,00	14.232,36 D
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	Patrimonial D		P	3.401,15 D	0,00	0,00	3.401,15 D
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	Patrimonial D		P	184.758,56 D	0,00	0,00	184.758,56 D
12311040000	MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Patrimonial D			15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	Patrimonial D		P	15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311050000	VEÍCULOS	Patrimonial D			89.734,00 D	0,00	0,00	89.734,00 D
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL (P)	Patrimonial D		P	78.600,00 D	0,00	0,00	78.600,00 D
12311050300	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	Patrimonial D		P	11.134,00 D	0,00	0,00	11.134,00 D
12311100000	SEMOVENTES (P)	Patrimonial D		P	86.825,69 D	0,00	0,00	86.825,69 D



BALANCETE CONTÁBIL

OUTUBRO / 2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	Patrimonial	D		18.137,73 C	0,00	0,00	18.137,73 C
12311990800	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	Patrimonial	D	P	18.137,73 C	0,00	0,00	18.137,73 C
12320000000	BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321000000	BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	Patrimonial	D		478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321010300	EDIFÍCIOS (P)	Patrimonial	D	P	478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321990000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12321990500	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	Patrimonial	D	P	55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12380000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Patrimonial	C		88.004,40 C	0,00	0,00	88.004,40 C
12381000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		88.004,40 C	0,00	0,00	88.004,40 C
12381010000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Patrimonial	C		88.004,40 C	0,00	0,00	88.004,40 C
12381010100	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	Patrimonial	C	P	11.355,96 C	0,00	0,00	11.355,96 C
12381010200	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	Patrimonial	C	P	33.961,72 C	0,00	0,00	33.961,72 C
12381010300	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	Patrimonial	C	P	37.843,23 C	0,00	0,00	37.843,23 C
12381010400	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	Patrimonial	C	P	2.843,21 C	0,00	0,00	2.843,21 C
12381010500	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	Patrimonial	C	P	2.000,28 C	0,00	0,00	2.000,28 C
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.157.045,63 C	1.891.416,68	1.890.388,11	1.156.017,06 C
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	Patrimonial	C		2.057,15 C	1.891.416,68	1.890.388,11	1.028,58 C
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	971.474,70	971.474,70	0,00 C
21110000000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	752.878,74	752.878,74	0,00 C
21110000000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	752.878,74	752.878,74	0,00 C
21110100000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	752.878,74	752.878,74	0,00 C
21110101000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (P/F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	752.878,74	752.878,74	0,00 C
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	218.595,96	218.595,96	0,00 C
21141000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	218.595,96	218.595,96	0,00 C
21141010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	218.595,96	218.595,96	0,00 C



BALANCETE CONTÁBIL

OUTUBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
21141010100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (P/F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	218.595,96	218.595,96	0,00 C
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		2.057,15 C	136.123,37	135.094,80	1.028,58 C
21310000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		2.057,15 C	136.123,37	135.094,80	1.028,58 C
21311000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		2.057,15 C	136.123,37	135.094,80	1.028,58 C
21311010000	FORNECEDORES NACIONAIS	Patrimonial	C		2.057,15 C	136.123,37	135.094,80	1.028,58 C
21311010100	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P/F)	Patrimonial	C	F	52.338,55 D	350,00	350,00	52.338,55 D
21311019900	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P/F)	Patrimonial	C	F	54.395,70 C	135.773,37	134.744,80	53.367,13 C
21800000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	783.818,61	783.818,61	0,00 C
21880000000	VALORES RESTITUIVEIS	Patrimonial	C		0,00 C	620.215,84	620.215,84	0,00 C
21881000000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	620.215,84	620.215,84	0,00 C
21881010000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	620.215,84	620.215,84	0,00 C
21881011000	PENSAO ALIMENTICIA (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	7.400,00	7.400,00	0,00 C
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	612.815,84	612.815,84	0,00 C
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	163.602,77	163.602,77	0,00 C
21891000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	163.602,77	163.602,77	0,00 C
21891010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	134.602,77	134.602,77	0,00 C
21891010200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (P/F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	134.602,77	134.602,77	0,00 C
21891020000	DIARIAS A PAGAR (P/F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	29.000,00	29.000,00	0,00 C
23000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.154.988,48 C	0,00	0,00	1.154.988,48 C
23700000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.154.988,48 C	0,00	0,00	1.154.988,48 C
23710000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.154.988,48 C	0,00	0,00	1.154.988,48 C
23711000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		1.154.988,48 C	0,00	0,00	1.154.988,48 C
23711020000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial	C		1.154.988,48 C	0,00	0,00	1.154.988,48 C
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D		14.538.842,41 D	1.579.079,34	0,00	16.117.921,75 D
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial	D		12.027.831,88 D	1.273.604,16	0,00	13.301.436,04 D
31100000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial	D		10.559.149,58 D	1.117.428,79	0,00	11.676.578,37 D



BALANCETE CONTÁBIL

OUTUBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
3111000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	Patrimonial D			10.053.894,09 D	1.055.008,20	0,00	11.108.902,29 D
3111100000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			10.053.894,09 D	1.055.008,20	0,00	11.108.902,29 D
3111101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Patrimonial D			9.906.928,18 D	1.039.384,21	0,00	10.946,312,39 D
3111101010	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial D			9.906.928,18 D	1.039.384,21	0,00	10.946,312,39 D
3111102000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Patrimonial D			146.965,91 D	15.623,99	0,00	162.589,90 D
3111102900	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	Patrimonial D			146.965,91 D	15.623,99	0,00	162.589,90 D
3112000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial D			505.255,49 D	62.420,59	0,00	567.676,08 D
3112100000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			505.255,49 D	62.420,59	0,00	567.676,08 D
3112190000	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial D			505.255,49 D	62.420,59	0,00	567.676,08 D
3120000000	ENCARGOS PATRONAIS	Patrimonial D			1.468.682,30 D	156.175,37	0,00	1.624.857,67 D
3122000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Patrimonial D			1.468.682,30 D	156.175,37	0,00	1.624.857,67 D
3122100000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			1.468.682,30 D	156.175,37	0,00	1.624.857,67 D
3122101000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	Patrimonial D			1.468.682,30 D	156.175,37	0,00	1.624.857,67 D
3200000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Patrimonial D			77.651,49 D	5.470,55	0,00	83.122,04 D
3220000000	PENSÕES	Patrimonial D			77.651,49 D	5.470,55	0,00	83.122,04 D
3221000000	PENSÕES - RPPS	Patrimonial D			77.651,49 D	5.470,55	0,00	83.122,04 D
3221100000	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			77.651,49 D	5.470,55	0,00	83.122,04 D
3221101000	PROVENTOS DE PENSÕES	Patrimonial D			77.651,49 D	5.470,55	0,00	83.122,04 D
3300000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial D			1.373.592,25 D	163.401,86	0,00	1.536.994,11 D
3310000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial D			58.889,64 D	350,00	0,00	59.239,64 D
3311000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial D			58.889,64 D	350,00	0,00	59.239,64 D
3311100000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			58.889,64 D	350,00	0,00	59.239,64 D
3311190000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial D			58.889,64 D	350,00	0,00	59.239,64 D
3320000000	SERVIÇOS	Patrimonial D			1.314.702,61 D	163.051,86	0,00	1.477.754,47 D
3321000000	DIÁRIAS	Patrimonial D			251.800,00 D	29.000,00	0,00	280.800,00 D
3321100000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			251.800,00 D	29.000,00	0,00	280.800,00 D



BALANCETE CONTÁBIL

OUTUBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Patrimonial	D		251.800,00 D	29.000,00	0,00	280.800,00 D
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		1.062.902,61 D	134.051,86	0,00	1.196.954,47 D
33231000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.062.902,61 D	134.051,86	0,00	1.196.954,47 D
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		1.062.902,61 D	134.051,86	0,00	1.196.954,47 D
35000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial	D		7.443,15 D	0,00	0,00	7.443,15 D
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	D		7.443,15 D	0,00	0,00	7.443,15 D
35110000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	D		7.443,15 D	0,00	0,00	7.443,15 D
35112000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	D		7.443,15 D	0,00	0,00	7.443,15 D
35112020000	REPASSE CONCEDIDO	Patrimonial	D		7.443,15 D	0,00	0,00	7.443,15 D
37000000000	TRIBUTÁRIAS	Patrimonial	D		16.000,00 D	2.000,00	0,00	18.000,00 D
37200000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		16.000,00 D	2.000,00	0,00	18.000,00 D
37290000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		16.000,00 D	2.000,00	0,00	18.000,00 D
37291000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		16.000,00 D	2.000,00	0,00	18.000,00 D
37291010000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Patrimonial	D		16.000,00 D	2.000,00	0,00	18.000,00 D
39000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		1.036.323,64 D	134.602,77	0,00	1.170.926,41 D
39900000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		1.036.323,64 D	134.602,77	0,00	1.170.926,41 D
39960000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Patrimonial	D		1.036.323,64 D	134.602,77	0,00	1.170.926,41 D
39961000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.036.323,64 D	134.602,77	0,00	1.170.926,41 D
40000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial	C		16.500.460,79 C	0,00	1.831.807,21	18.332.268,00 C
45000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Patrimonial	C		16.500.460,79 C	0,00	1.831.807,21	18.332.268,00 C
45100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	C		16.500.460,79 C	0,00	1.831.807,21	18.332.268,00 C
45110000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	C		16.500.460,79 C	0,00	1.831.807,21	18.332.268,00 C
45112000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	C		16.500.460,79 C	0,00	1.831.807,21	18.332.268,00 C
45112010000	COTA RECEBIDA	Patrimonial	C		16.500.460,79 C	0,00	1.831.807,21	18.332.268,00 C
50000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	D		21.825.860,08 D	0,00	0,00	21.825.860,08 D
51000000000	PLANEJAMENTO APROVADO	Orçament.	D		619.639,31 D	0,00	0,00	619.639,31 D



BALANCETE CONTÁBIL

OUTUBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
5110000000	PPA - APROVADO	Orçament.	D		619.639,31 D	0,00	0,00	619.639,31 D
5112000000	REVISAO DO PPA	Orçament.	D		619.639,31 D	0,00	0,00	619.639,31 D
5200000000	ORÇAMENTO APROVADO	Orçament.	D		20.930.811,31 D	0,00	0,00	20.930.811,31 D
5220000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Orçament.	D		20.930.811,31 D	0,00	0,00	20.930.811,31 D
5221000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orçament.	D		20.930.811,31 D	0,00	0,00	20.930.811,31 D
5221100000	DOTAÇÃO INICIAL	Orçament.	D		20.311.172,00 D	0,00	0,00	20.311.172,00 D
5221101000	CREDITO INICIAL	Orçament.	D		20.311.172,00 D	0,00	0,00	20.311.172,00 D
5221200000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Orçament.	D		644.639,31 D	0,00	0,00	644.639,31 D
5221201000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	Orçament.	D		644.639,31 D	0,00	0,00	644.639,31 D
5221300000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
5221303000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		644.639,31 D	0,00	0,00	644.639,31 D
5221309000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		25.000,00 C	0,00	0,00	25.000,00 C
5221399000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		619.639,31 C	0,00	0,00	619.639,31 C
5221900000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		25.000,00 C	0,00	0,00	25.000,00 C
5221904000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		25.000,00 C	0,00	0,00	25.000,00 C
5300000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	D		275.409,46 D	0,00	0,00	275.409,46 D
5310000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	D		275.409,46 D	0,00	0,00	275.409,46 D
5311000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Orçament.	D		275.409,46 D	0,00	0,00	275.409,46 D
5317000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
6000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	C		21.825.860,08 C	6.112.444,89	6.112.444,89	21.825.860,08 C
6100000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Orçament.	C		619.639,31 C	1.476.628,82	1.476.628,82	619.639,31 C
6110000000	EXECUÇÃO DO PPA	Orçament.	C		619.639,31 C	1.476.628,82	1.476.628,82	619.639,31 C
6111000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		20.311.172,00 D	0,00	0,00	20.311.172,00 D
6112000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		6.000.233,24 C	1.476.628,82	0,00	4.523.604,42 C
6113000000	PPA EXECUTADO	Orçament.	C		14.930.578,07 C	0,00	1.476.628,82	16.407.206,89 C
6200000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Orçament.	C		20.930.811,31 C	4.635.816,07	4.635.816,07	20.930.811,31 C



BALANCETE CONTÁBIL

OUTUBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
6220000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Orçament.	C		20.930.811,31 C	4.635.816,07	4.635.816,07	20.930.811,31 C
6221000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Orçament.	C		20.930.811,31 C	4.635.816,07	4.635.816,07	20.930.811,31 C
6221100000	CREDITO DISPONÍVEL	Orçament.	C		6.000.233,24 C	1.476.628,82	0,00	4.523.604,42 C
6221300000	CREDITO UTILIZADO	Orçament.	C		14.930.578,07 C	3.159.187,25	4.635.816,07	16.407.206,89 C
6221301000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Orçament.	C		568.005,40 C	1.579.079,34	1.476.628,82	465.554,88 C
6221303000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Orçament.	C		2.057,15 C	1.579.079,34	1.579.079,34	1.028,58 C
6221304000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Orçament.	C		14.360.515,52 C	0,00	1.580.107,91	15.940.623,43 C
6300000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	C		275.409,46 C	0,00	0,00	275.409,46 C
6310000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	C		275.409,46 C	0,00	0,00	275.409,46 C
6311000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Orçament.	C		10.778,18 C	0,00	0,00	10.778,18 C
6313000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6314000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		264.631,28 C	0,00	0,00	264.631,28 C
6317000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6317100000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
7000000000	CONTROLES DEVEDORES	Compensado	D		19.569.534,54 D	2.141.915,13	0,00	21.711.449,67 D
7200000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	D		19.569.534,54 D	2.141.915,13	0,00	21.711.449,67 D
7210000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	D		19.569.534,54 D	2.141.915,13	0,00	21.711.449,67 D
7211000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	D		19.569.534,54 D	2.141.915,13	0,00	21.711.449,67 D
7211100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Compensado	D		16.793.229,40 D	1.831.807,21	0,00	18.625.036,61 D
7211300000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Compensado	D		2.776.305,14 D	310.107,92	0,00	3.086.413,06 D
8000000000	CONTROLES CREDORES	Compensado	C		19.569.534,54 C	4.945.923,99	7.087.839,12	21.711.449,67 C
8200000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	C		19.569.534,54 C	4.945.923,99	7.087.839,12	21.711.449,67 C
8210000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	C		19.569.534,54 C	4.945.923,99	7.087.839,12	21.711.449,67 C
8211000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	C		19.569.534,54 C	4.945.923,99	7.087.839,12	21.711.449,67 C
8211100000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compensado	C		1.569.882,72 C	1.476.628,82	1.831.807,21	1.925.061,11 C
8211101000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Compensado	C		1.569.882,72 C	1.476.628,82	1.831.807,21	1.925.061,11 C



BALANCETE CONTÁBIL

OUTUBRO/2021

Conta	Especificação	Sistema	Saldo Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
82112000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compensado C		578.783,58 C	1.579.079,34	1.476.628,82	476.333,06 C
82112010000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	Compensado C		578.783,58 C	1.579.079,34	1.476.628,82	476.333,06 C
82113000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compensado C		2.057,15 C	1.890.215,83	1.889.187,26	1.028,58 C
82113010000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Compensado C		2.057,15 C	1.580.107,91	1.579.079,34	1.028,58 C
82113020000	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	Compensado C		0,00 C	310.107,92	310.107,92	0,00 C
82114000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compensado C		17.418.811,09 C	0,00	1.890.215,83	19.309.026,92 C
Total					18.812.695,16	18.812.695,16	



Mês atual: Outubro

Balancete Financeiro

Receitas		Despesas					
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Legislativa	14.930.578,07	1.476.628,82	16.407.206,89
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.930.578,07	1.476.628,82	16.407.206,89
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	14.930.578,07	1.476.628,82	16.407.206,89	DESPA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	14.360.515,52	1.580.107,91	15.940.623,43
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	606.148,26	78.663,44	684.811,70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	606.148,26	78.663,44	684.811,70
INSS	629.798,69	66.752,98	696.551,67	INSS	629.798,69	66.752,98	696.551,67
IRRF	1.114.173,30	111.326,36	1.225.499,66	IRRF	1.114.173,30	111.326,36	1.225.499,66
ISS	19.826,32	2.209,41	22.035,73	ISS	19.826,32	2.209,41	22.035,73
MONGERAL SEGUROS	12.431,73	1.471,77	13.903,50	MONGERAL SEGUROS	12.431,73	1.471,77	13.903,50
PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA	16.650,00	1.850,00	18.500,00	PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA	16.650,00	1.850,00	18.500,00
PENSAO ALIMENTICIA	16.650,00	0,00	16.650,00	PENSAO ALIMENTICIA	16.650,00	0,00	16.650,00
PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	162.716,39	0,00	162.716,39	PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	162.716,39	0,00	162.716,39
PREVIDENCIA	19.077,48	23.234,99	42.312,47	PREVIDENCIA	19.077,48	23.234,99	42.312,47
SICREDI	26.114,94	2.119,72	28.234,66	SICREDI	26.114,94	2.119,72	28.234,66
SINCOR	155.044,03	1.942,38	156.986,41	SINCOR	155.044,03	1.942,38	156.986,41
UNIMED	0,00	18.686,87	18.686,87	UNIMED	0,00	18.686,87	18.686,87
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	17.716.799,21	0,00	17.716.799,21	RESTOS A PAGAR	264.631,28	0,00	264.631,28
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	17.716.799,21	1.786.736,74	19.503.535,95	OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	17.411.367,94	1.890.215,83	19.301.583,77
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODECIMO	16.217.664,03	1.801.962,67	18.019.626,70	RESTITUIÇÕES	7.443,15	0,00	7.443,15
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	282.796,76	29.844,54	312.641,30	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.443,15	0,00	7.443,15
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	16.500.460,79	1.831.807,21	18.332.268,00				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	282.852,61	2.150.723,45	2.433.576,06	Banco Conta Movimento	2.150.723,45	2.402.422,75	2.402.422,75
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00



Mês atual: Outubro

Balancete Financeiro

Receitas		Despesas					
Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
TOTAL DISPONÍVEL	282.852,61	2.150.723,45	282.852,61	TOTAL DISPONÍVEL	2.150.723,45	2.402.422,75	2.402.422,75
Total	34.500.112,61	5.769.267,40	38.118.656,56	Total	34.500.112,61	5.769.267,40	38.118.656,56



Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	20.311.172,00	20.930.811,31	16.407.206,89	-4.523.604,42
TOTAL (V) = (III+IV)	20.311.172,00	20.930.811,31	16.407.206,89	-4.523.604,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	20.166.172,00	20.785.811,31	16.398.227,89	15.932.673,01	15.931.644,43	4.387.583,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.956.672,00	16.576.311,31	13.220.522,49	13.220.522,49	13.220.522,49	3.355.788,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.209.500,00	4.209.500,00	3.177.705,40	2.712.150,52	2.711.121,94	1.031.794,60
DESPESAS DE CAPITAL	145.000,00	145.000,00	8.979,00	8.979,00	8.979,00	136.021,00
INVESTIMENTOS	145.000,00	145.000,00	8.979,00	8.979,00	8.979,00	136.021,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.311.172,00	20.930.811,31	16.407.206,89	15.941.652,01	15.940.623,43	4.523.604,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	20.311.172,00	20.930.811,31	16.407.206,89	15.941.652,01	15.940.623,43	4.523.604,42
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	20.311.172,00	20.930.811,31	16.407.206,89	15.941.652,01	15.940.623,43	4.523.604,42

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	2.104.905,91	-343.495,43
2	Ingressos	0,00	24.524.926,12	28.902.771,87
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	24.524.926,12	28.902.771,87
13	Desembolsos	0,00	22.420.020,21	29.246.267,30
14	Pessoal e demais despesas	0,00	16.219.918,94	19.258.172,31
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	6.200.101,27	9.988.094,99
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	2.104.905,91	-343.495,43
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-95.804,69	-622.634,07
20	Ingressos	0,00	0,00	36.961,14
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	36.961,14
24	Desembolsos	0,00	95.804,69	659.595,21
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	95.804,69	622.634,07
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	36.961,14
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-95.804,69	-622.634,07
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	2.009.101,22	-966.129,50
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	282.852,61	1.248.982,11
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	2.291.953,83	282.852,61

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	18.332.268,00	21.417.968,70
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	18.332.268,00	21.417.968,70
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	18.332.268,00	21.417.968,70
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.443,15	2.503.291,82
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	7.443,15	2.503.291,82
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	7.443,15	2.503.291,82

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
58	Legislativa	16.219.918,94	19.258.172,31
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.219.918,94	19.258.172,31

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00